

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO
ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES
CNPJ 28.503.894/0001-51
NIRE 32300020861**

Data : 10 de Julho de 2026 , às 10h, de forma digital.

Esta reunião foi realizada de forma digital, por meio do aplicativo zoom, contando com a participação de todos os acionistas, sendo a reunião integralmente gravada e arquivada na companhia, no servidor, com o seguinte endereço: V:\SECEX\AGOE\2026\10-07-2026\Registro Audiovisual – AGE – 10-07-2026 – Zoom. As informações decorrentes da reunião foram enviadas por E-Docs sob os números 2026-F0R399 e 2026-B45VQ2, aos acionistas no dia 1º de julho de 2026. A votação se deu de forma direta, por cada acionista, devidamente registrada na gravação.

Presenças: O Estado do Espírito Santo se fez representar pela Procuradora do Estado, Dra. Ana Maria Carvalho Lauff, credenciada pelo OF.PGE/GAB Nº 262/2026, e a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN pelo Sr. Ozeas Gomes Fontana, credenciado pelo ofício n.º PR/035/003/2026, em primeira convocação, na forma prevista nos parágrafos 3º (terceiro) e 4º (quarto) do artigo 124 (cento e vinte e quatro) da Lei nº 6.404/76, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto.

Abrindo os trabalhos a Sra. Presidente convidou-me para secretariar a reunião, cuja pauta é a seguir transcrita: PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CETURB/ES. Data: 10/07/2026. Horário e Local: 10h, de forma digital. ASSUNTOS: 1. Eleição dos membros do Conselho de Administração da CETURB/ES.

Comprovada a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, por meio de participação em ambiente virtual, a Presidente da Assembleia, Sra. Ana Maria Carvalho Lauff, convidou para integrar a mesa virtual a Diretora-Presidente da Companhia e membro nato do Conselho de Administração, Sra. Natasha de Oliveira Soltero.

Constituída a mesa, a Sra. Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária, realizada de forma remota, nos termos da convocação efetuada pelas cartas nºs 0286 e 0287/2026, de 1º de julho de 2026, e em conformidade com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 124 e no § 4º do art. 133 da Lei nº 6.404/76.



ÚNICO ITEM DA ORDEM DO DIA:**Eleição de membros do Conselho de Administração e fixação de suas remunerações.**

A Sra. Presidente da Mesa informou ser de competência desta Assembleia a eleição dos membros do Conselho de Administração, ressaltando que os acionistas, em reunião realizada no dia 28/04/2026, considerando a previsão contida no Estatuto Social da Companhia, decidiram pela prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração até que fosse efetivada nova eleição.

A seguir, apresentou a indicação do Exmo. Sr. Governador do Estado à época, formalizada por meio do OFÍCIO G Nº 011/26, referente à reeleição do atual membro, Sr. João Victor de Freitas Espíndula, e à eleição do Sr. José Maria de Abreu Júnior, como representantes do Governo do Estado e independente, respectivamente, na forma dos incisos I e III do artigo 24 do Estatuto Social. Considerando que os indicados se enquadram nos critérios previstos no Estatuto Social para assumir a função de membro do Conselho de Administração da CETURB/ES, os quais foram devidamente analisados pela Secretaria de Estado de Governo, conforme as disposições contidas no artigo 10 do Decreto nº 4.272-R, de 26 de junho de 2018, e ratificados por aquela Secretaria por meio do OFÍCIO SEG Nº 044/26, os acionistas reconduziram o Sr. João Victor de Freitas Espíndula, brasileiro, [REDACTED] advogado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/ES e do CPF nº [REDACTED] residente em [REDACTED], e elegeram o Sr. José Maria de Abreu Júnior, brasileiro, [REDACTED] administrador, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/ES e do CPF nº [REDACTED] residente em [REDACTED], CEP [REDACTED].

A Sra. Presidente informou que, de acordo com o previsto no inciso II do artigo 24 do Estatuto Social da CETURB/ES, é assegurada a participação dos acionistas minoritários no Conselho de Administração, tendo sido indicada a recondução do Sr. Robério Lamas da Silva, brasileiro, [REDACTED] advogado, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira OAB/ES nº [REDACTED] residente na [REDACTED] CEP [REDACTED], para exercer a representação dos acionistas minoritários no Conselho de Administração da CETURB/ES, conforme indicação da Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN, formalizada por meio do Ofício nº PR/035/001/2026. Esclareceu, ainda, que o indicado atende aos critérios previstos no Estatuto Social para o exercício da função de membro do Conselho de Administração, os quais foram devidamente analisados pela Secretaria de Estado de Governo, conforme Ofício SEG nº 044/26, o que foi acatado pelos acionistas.

Na sequência, a Sra. Presidente informou que, nos termos do inciso IV do artigo 24 do Estatuto Social da CETURB/ES, é assegurada a participação de representante dos empregados no Conselho de Administração. Como resultado do processo eletivo interno, foi proposta a eleição do Sr. **Alfredo Affonso de Alcantara Neto**, brasileiro, Especialista em Gestão de Transporte e Trânsito e Técnico em Transporte, portador do CPF nº [REDACTED], da Carteira de Identidade nº [REDACTED] - SSP/ES, residente na [REDACTED] para exercer a representação dos empregados no Conselho de Administração da CETURB/ES, na qualidade de membro titular. Esclareceu, ainda, que o indicado atende aos critérios previstos no Estatuto Social para o exercício da função de membro do Conselho de Administração, os quais foram devidamente analisados pela Secretaria de Estado de Governo, conforme Ofício SEG nº 044/26, o que foi acatado pelos acionistas.

Prosseguindo, a Sra. Presidente informou que, em relação à indicação do Sr. Michel Vitória Souza Andrade para a função de membro suplente representante dos empregados no Conselho de Administração, a Secretaria de Estado de Governo, por meio do Ofício SEG nº 044/26, havia comunicado o encaminhamento de consulta à Procuradoria-Geral do Estado acerca da aplicabilidade dos requisitos previstos na Seção IV, especialmente nos artigos 47 e 48, incisos II e III, do Estatuto Social da CETURB/ES. Esclareceu, ainda, que, conforme concluído no Parecer PGE/PPE nº 00471/2026 e corroborado pela Assessoria Jurídica da Companhia, o referido indicado não atende integralmente aos requisitos legais e estatutários exigidos para o exercício da função de membro suplente representante dos empregados no Conselho de Administração.

Após discussão da matéria, a Assembleia deliberou pela declaração de vacância da vaga de membro suplente representante dos empregados no Conselho de Administração, incumbindo à CETURB/ES a adoção das medidas necessárias para o procedimento de escolha do membro suplente representante dos empregados, observados os requisitos legais e estatutários aplicáveis.

Os membros ora reeleitos e eleitos cumprirão o mandato a partir desta data e até 30 (trinta) de abril de 2028 (dois mil e vinte e oito), ficando mantida a atual remuneração para cada membro, esta estabelecida em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2003 (dois mil e três), que equiparou o jetom dos membros do referido Conselho à remuneração do Conselho Fiscal, estabelecida no §3º do artigo 162 da Lei 6.404/76, ou seja, 10% (dez por cento) do que, em média, for atribuída a cada Diretor, cabendo à Secretária do referido Conselho 50% (cinquenta por cento) do valor pago aos membros.

Esgotada a Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária e não havendo outros assuntos a serem tratados, a Sra. Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marcelle Pereira Nascimento, lavrei a presente

(27) 3232-4500
ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - CEP: 29010-002 - Vitória - ES



ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada. Vitória, 10 de julho de 2026. Assinaturas: Ana Maria Carvalho Lauff, Ozeas Gomes Fontana e Marcelle Pereira Nascimento.

Esta é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio para registro das atas das reuniões das Assembleias Gerais de Acionistas.

ANA MARIA CARVALHO LAUFF
Pelo Estado do Espírito Santo

OZEAS GOMES FONTANA
Pela Companhia Espírito Santense de Saneamento

MARCELLE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CETURB/ES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	ANA MARIA CARVALHO LAUFF
██████████	MARCELLE PEREIRA NASCIMENTO
██████████	OZEAS GOMES FONTANA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2026 17:02 SOB Nº 20261471635.
PROTOCOLO: 261471635 DE 29/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12613395882. CNPJ DA SEDE: 28503894000151.
NIRE: 32300020861. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/07/2026.
COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CETURB/ES

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.